1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA BANUFU – COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E CONVENIÊNCIA LTDA.

Processo nº: 23117.006751/2015-12
Carta Convite nº: 007/2015

Pelo Presente Instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a Empresa a empresa **BANUFU – COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E CONVENIÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.574.670/0001-09**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bairro Santa Mônica, CEP 38.400-100, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, o Sr. Jesse Thiago Weiss Block, portador da Carteira de Identidade nº 19.212.723 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 079.316.376-58, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23117.006751/2015-12, referente à Carta Convite nº 007/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

1) **Prorrogar** o prazo de vigência de **23/02/2017 até 23/02/2018;**
2) **Reajustar** os preços da concessão pelo **IGP-M/FGV** que acumulou entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017 o valor de **6,65%.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal reajustado que a **CONCESSIONÁRIA** pagará à **CONCEDENTE** passa a ser de **R$ 378,60** (trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Júnior
Reitor

BANUFU – COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E CONVENIÊNCIA LTDA
Jesse Thiago Weiss Block
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS

Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61

Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50